TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

Plataforma "Seu Manuel" · Versão 1.0 · ***19/05/2026***

PARTES

REVELADORA: JRESEBLING APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 48.913.132/0001-30, com sede na Rua Almirante Brasil, nº 234, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03164-120, titular da plataforma "Seu Manuel" ("Plataforma").

RECEPTOR: (a) a pessoa física ou jurídica que aceita este Termo eletronicamente ao se cadastrar na Plataforma ("Usuário"); ou (b) a pessoa jurídica que atua ou pretende atuar como parceira comercial da Reveladora ("Parceiro"), vinculada na forma da Cláusula 10.2.

CLÁUSULA 1 — OBJETO

1.1. Este Termo estabelece as condições de proteção das Informações Confidenciais da Reveladora a que o Receptor tenha acesso em razão do uso da Plataforma, inclusive durante o período de teste, de tratativas comerciais ou da execução de parceria.

CLÁUSULA 2 — INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1. Consideram-se Informações Confidenciais todas as informações não públicas da Reveladora, de natureza técnica, comercial, financeira ou estratégica, em qualquer forma ou suporte (escrita, oral, eletrônica, visual ou por acesso a telas), incluindo:

(a) a Metodologia da Plataforma: lógica de cálculo, algoritmos, fórmulas, parâmetros, sequências, regras de negócio, fluxos e estruturas de dados;

(b) funcionalidades em desenvolvimento ou em teste, versões preliminares e planos de evolução do produto;

(c) documentação técnica, manuais, materiais de treinamento e apresentações não públicas;

(d) credenciais, informações de segurança e de arquitetura;

(e) preços, condições comerciais e de parceria não publicados, e relações de Parceiros e clientes;

(f) informações sobre registros, pedidos e estratégia de propriedade intelectual; e

(g) qualquer informação identificada como confidencial ou que, por sua natureza e pelas circunstâncias da revelação, pessoa razoável reconheceria como confidencial.

2.2. Não são Informações Confidenciais, cabendo ao Receptor o ônus de comprovar documentalmente a exceção, as informações que: (a) sejam ou se tornem públicas sem violação deste Termo; (b) já estivessem em posse legítima do Receptor antes da revelação; (c) tenham sido desenvolvidas de forma independente por pessoas que não tiveram acesso às Informações Confidenciais nem à Plataforma, sem qualquer uso destas; (d) tenham sido

recebidas de terceiro sem dever de sigilo; ou (e) devam ser reveladas por força de lei ou ordem de autoridade competente, hipótese em que o Receptor avisará previamente a Reveladora, quando legalmente possível, e revelará apenas o estritamente exigido.

2.3. A circunstância de elementos da Plataforma serem visíveis ao Receptor em suas telas não os torna públicos. As obrigações de não reproduzir, de não realizar engenharia reversa e de não reconstruir a Metodologia são autônomas em relação ao sigilo, e subsistem ainda que determinada informação venha a ser considerada pública.

CLÁUSULA 3 — OBRIGAÇÕES DO RECEPTOR

3.1. O Receptor obriga-se a:

(a) utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para usar a Plataforma ou para avaliar e executar a parceria ("Finalidade Permitida");

(b) não divulgar as Informações Confidenciais a terceiros;

(c) não reproduzir as Informações Confidenciais, salvo na medida estritamente necessária à Finalidade Permitida;

(d) protegê-las com, no mínimo, o mesmo cuidado que emprega com suas próprias informações sigilosas, e nunca com cuidado inferior ao razoável;

(e) quando pessoa jurídica, restringir o acesso a sócios, empregados e prestadores que necessitem conhecê-las para a Finalidade Permitida, vinculados a dever de sigilo não menos protetivo que o deste Termo, respondendo por seus atos como se próprios fossem;

(f) não utilizar as Informações Confidenciais para realizar engenharia reversa, reconstruir a Metodologia ou desenvolver, aperfeiçoar, treinar ou validar produto ou serviço concorrente;

(g) comunicar à Reveladora, em até 48 (quarenta e oito) horas da ciência, qualquer uso ou divulgação não autorizados, cooperando para mitigar seus efeitos; e

(h) não requerer, em nome próprio ou de terceiros, registro de direito de propriedade intelectual fundado nas Informações Confidenciais.

CLÁUSULA 4 — OBRIGAÇÕES DA REVELADORA

4.1. A Reveladora manterá sigilo sobre o conteúdo inserido pelo Receptor na Plataforma e sobre as informações comerciais do Receptor a que tiver acesso, na forma dos Termos de Uso e da Política de Privacidade. Esse dever não abrange as hipóteses da Cláusula 2.2, como as informações públicas e as que devam ser reveladas por força de lei ou ordem de autoridade.

CLÁUSULA 5 — TITULARIDADE

5.1. As Informações Confidenciais permanecem de titularidade exclusiva da Reveladora. Este Termo não concede licença, cessão ou qualquer direito além da Finalidade Permitida, nem obriga a Reveladora a revelar qualquer informação.

CLÁUSULA 6 — RELAÇÃO COM OS TERMOS DE USO E COM O CONTRATO DE PARCERIA

6.1. Este Termo é instrumento autônomo, que complementa os Termos de Uso e Contrato de Licença de Uso. Suas obrigações vinculam o Receptor desde o aceite eletrônico ou a assinatura, inclusive durante o período de teste gratuito e as tratativas comerciais, e independem da contratação de plano pago, da conversão do período de teste em assinatura, da celebração da parceria ou da validade de qualquer outra disposição dos Termos de Uso ou do Contrato de Parceria.

6.2. Este Termo não substitui, revoga, suspende nem extingue a licença de uso. O término do período de teste sem contratação e o encerramento da licença, da conta ou da parceria não extinguem as obrigações deste Termo, que subsistem pelo prazo da Cláusula 7.

6.3. Em matéria de sigilo, havendo conflito, prevalece a disposição mais protetiva ao titular da informação. Nas demais matérias, prevalecem os Termos de Uso, em relação ao Usuário, e o Contrato de Parceria, em relação ao Parceiro.

CLÁUSULA 7 — PRAZO

7.1. Este Termo vigora a partir do aceite eletrônico ou da assinatura do Contrato de Parceria, o que ocorrer primeiro. As obrigações de sigilo subsistem por 5 (cinco) anos após o encerramento da relação. Quanto à Metodologia e aos segredos de negócio, subsistem enquanto essas informações mantiverem caráter confidencial, sem prejuízo da Cláusula 2.3.

CLÁUSULA 8 — DEVOLUÇÃO E ELIMINAÇÃO

8.1. Usuário. Com o encerramento da conta, cessa o acesso às Informações Confidenciais disponibilizadas na Plataforma. Materiais confidenciais recebidos fora da Plataforma, como documentação ou apresentações, serão eliminados pelo Usuário em até 15 (quinze) dias da solicitação da Reveladora. Os Resultados gerados a partir do conteúdo do próprio Usuário pertencem a ele e não estão sujeitos a esta Cláusula.

8.2. Parceiro. O Parceiro devolverá ou eliminará as Informações Confidenciais em até 15 (quinze) dias da solicitação ou do término da parceria e, se solicitado, declarará por escrito a eliminação. Cópias retidas por obrigação legal ou mantidas em cópias de segurança automáticas permanecem sujeitas a este Termo até sua eliminação.

CLÁUSULA 9 — CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

9.1. O descumprimento deste Termo sujeita o infrator à reparação integral dos danos (arts. 186, 389 e 402 do Código Civil) e à tutela específica das obrigações de fazer e de não fazer, com multa coercitiva e medidas de remoção do ilícito (arts. 497, 536 e 537 do Código de Processo Civil), sem prejuízo das sanções dos arts. 195, XI e XII, e 207 a 210 da Lei nº 9.279/1996 e do art. 12 da Lei nº 9.609/1998.

9.2. Cláusula penal. O Receptor pessoa jurídica pagará à Reveladora, por violação, multa compensatória de R$ **10.000,00** (Usuário pessoa jurídica) ou de R$ **30.000,00** (Parceiro), corrigida pelo **IPCA/IBGE** desde a data do aceite eletrônico ou da assinatura do Contrato de Parceria. **As partes convencionam expressamente que a multa constitui indenização mínima, podendo a Reveladora exigir indenização suplementar se o prejuízo exceder o valor da pena (art. 416, parágrafo único, do Código Civil).**

9.3. Ao Receptor pessoa física consumidor não se aplica a cláusula penal da Cláusula 9.2, respondendo pelos danos efetivamente comprovados.

CLÁUSULA 10 — ACEITE E FORMALIZAÇÃO

10.1. O aceite eletrônico deste Termo ocorre por marcação afirmativa de caixa de seleção apresentada desmarcada, na tela de cadastro da Plataforma, com registro de identificação, endereço IP, porta lógica, data, hora e versão do documento, seguido do envio de confirmação ao e-mail cadastrado.

10.2. O Parceiro vincula-se a este Termo pelo aceite eletrônico realizado na criação de sua conta na Plataforma ou pela assinatura do Contrato de Parceria, que o incorpora por referência, o que ocorrer primeiro. Quem realiza o aceite em nome de pessoa jurídica declara, sob as penas da lei, possuir poderes para representá-la, e o uso da conta pela pessoa jurídica importa ratificação do aceite (art. 662, parágrafo único, do Código Civil).

10.3. As partes reconhecem como válidas, autênticas e íntegras as manifestações de vontade relativas a este Termo realizadas por meio eletrônico, seja pelo aceite na Plataforma, seja por assinatura eletrônica em plataforma de assinatura, ainda que sem certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil, e admitem os respectivos registros como prova da contratação, de sua autoria e de seu conteúdo (art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001; art. 225 do Código Civil; art. 411, II, do Código de Processo Civil).

CLÁUSULA 11 — DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A invalidade de qualquer disposição não prejudica as demais (art. 184 do Código Civil). A tolerância não importa novação ou renúncia.

11.2. A Reveladora poderá ceder sua posição neste Termo a sucessor ou adquirente da Plataforma, mediante comunicação ao Receptor. O Receptor não poderá ceder sua posição.

11.3. Este Termo não autoriza compartilhamento de dados pessoais além do previsto nos Termos de Uso, na Política de Privacidade e no Contrato de Parceria.

CLÁUSULA 12 — LEI APLICÁVEL E FORO

12.1. Aplica-se a legislação brasileira. Nas relações de consumo, é competente o foro do domicílio do consumidor (art. 101, I, do CDC). Nas demais, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, sede da Reveladora (art. 63, § 1º, do CPC).